



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=LEI Nº 759, em 25 de agosto de 1.970.=

"Revoga a Lei nº 489, de 11/11/63".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Decreta e êle Promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 489, de 11/11/63.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em
25 de agosto de 1.970.*


JOSE TREVISANI

=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria-Municipal, na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

=Chefe da Divisão do Expediente=